



Do Preço: **R\$ 49.758,51** (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: **180 dias**.
Data da Assinatura: **28.08.2024**.

Protocolo 484279

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 202300006110430 (202400006088133) Nº da Portaria: 6293/2023
Contratante: CONSELHO ESCOLAR MENINO JESUS CNPJ Nº: 00.681.382/0001-66
Unidade Escolar: COLÉGIO ESTADUAL MENINO JESUS
Contratada: FAZ TUDO COMERCIAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ Nº: 53.447.296/0001-50
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA EDIFICAÇÃO CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
Da modalidade: Dispensa de Licitação
Do preço: R\$ 49.986,22 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 15400108
Da vigência: 06 (seis) meses
Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2024

Protocolo 484294

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **202300006110951**
Assunto: Contrato nº 006/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho do Colégio Estadual Américo Gonçalves Faleiro e a pessoa jurídica **ARENA ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ nº **37.602.547/0001-77**.
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa
Do Preço: **R\$ 49.814,90** (Quarenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e noventa centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Vigência: **06 meses**
Data da Assinatura: **15/05/2024**.

Protocolo 484348

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **202300006094797**
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Uvã do Colégio Estadual Walter Engel e a empresa A.F. DE MORAES CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 51.955.047/0001-40
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa. Do Preço: **42.251,00** (Quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais). Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**. Da vigência: 30 (trinta) dias Data da Assinatura: **29/08/2024**

Protocolo 484411

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006110964
Assunto: Contrato nº 005/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho da Escola Estadual José Manoel da Silva - CNPJ nº 00.651.536/0001-77 e a pessoa jurídica LS Serviços e Construções Ltda - ME, CNPJ nº 18.839.511/0001-67.
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação

Do Preço: **R\$ 49.817,46** (quarenta e nove mil e oitocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: 06 (seis) meses.
Data da Assinatura: 01/04/2024.

Protocolo 484481

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006046053
Assunto: CONTRATO nº 003/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar CEPI-Centro de Ensino em Período Integral Francisco Machado de Araújo - CNPJ Nº 03.029.184/0001-00 e a pessoa jurídica RIBEIRO & PACÍFICO LTDA, CNPJ Nº 41.663.531/0001-41.
Do Objeto: contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha para o CEPI- Francisco Machado de Araújo.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação.
Do Preço: R\$ 5.538,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais).
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 108
Da Vigência: O contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 25/05/2024

ANETE SEVERINO PEIXOTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 484224

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 243, de 29 de agosto de 2024

Designa Gestor e Fiscal do Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202217576001230, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TATIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº XXX.807.321-XX, ocupante do cargo de Assessor 8, para atuar como Gestora do Contrato, resultante da contratação de empresa prestadora do serviço de vigilância armada para atenderem as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e DENILZE VILELA DE SOUZA E SILVA, inscrita no CPF sob o nº XXX.397.141-XX, ocupante do cargo de Gestor de Planejamento e Orçamento, para atuar como suplente da titular, substituindo-a em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Designar o servidor VICTOR RICARDO PEDRO FARIAS, inscrito no CPF nº: XXX.187.301-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-7, para atuar como Fiscal do Contrato e TELVIO HENRIQUE PEREIRA COSTA, inscrito no CPF nº: XXX.222.601-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-7, para atuar como Suplente de Fiscal do Contrato, substituindo o titular nos casos de afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverão:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 4º Estabelecer ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta,



relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições em contrário, com entrada em vigor na data de sua publicação.

RUudson Rosa Guerra

Protocolo 484425

PORTARIA Nº 244, de 29 de agosto de 2024

Designa Fiscal de Autorização de Uso

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576003680, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO BUENO XAVIE, portador do CPF. nº. XXX.010.821-XX para atuar como Fiscal da Autorização de Uso nº 54/2024 do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "Campeonato Goiano de Contrarrelógio Individual 2024", no dia 08 de setembro de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheteria, Arquibancadas, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUudson Rosa Guerra

Protocolo 484434

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 51/2024. PROCESSO: 202417576003436.

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: Clube Esportivo do Fora de Estrada em Goiás - CEFEGO, inscrita no CNPJ nº 08.635.827/0001-83.

OBJETO: Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "Track Day MBR Distrito Racing", no período de 23 a 25 de agosto de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheteria do

Portão 3, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: de 23 a 25 de agosto de 2024.

RUudson Rosa Guerra

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 484429

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0888, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Substitui Suplente de Gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016010106, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS SENA D'ABREU CORDEIRO, inscrito no CPF nº ***.959.551-**, ocupante do cargo de Assistente em Gestão Administrativa, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 041/2024 - SSP (SEI nº 59721131), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa EXTIL COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.778.850/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio portáteis (de solo e de cabides/suportes), manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio em 2º nível e testes hidrostáticos, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário, para atender a demanda da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor do Estado de Goiás - PROCON/GO, em substituição ao servidor SILVIO JOSÉ MACHADO, inscrito no CPF nº ***.761.101-**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, designado por meio da Portaria nº 0497, de 13 de maio de 2024 (SEI nº 60126885).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 484475

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 090/2022 Processo: 202200016018272. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: POPMED MEDICINA E SAÚDE EIRELI, CNPJ 30.862.228/0001-51. Objeto: A dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 24 meses e a alteração do item 3.2. da cláusula terceira do 1º termo aditivo. Valor total: R\$ 338.670,00 (trezentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta reais); Recurso: 15000100/Tesouro. Data: 30/08/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 484454

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019

Processo: 201800007055342. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: SAMMA SERVIÇOS LTDA. CNPJ 21.419.761/0001-52. Objeto: a dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de até 12